

**Portaria Nº 00650315 de 19 de Junho de 2023**

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** designar **DANIELA BEMFICA GUIMARAES**, matrícula nº 92094681, para o cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2C, do(a) CIA DE BALLET TCA, a partir de 03 de Junho de 2023.

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

FUNCEB/PORTARIA GAB N.º 048 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Editais N.º 002/2023 - SELEÇÃO DE BANDAS FILARMÔNICAS DA BAHIA PARA DESFILE CÍVICO DO DOIS DE JULHO/2023

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo como base o item 7 do referido Edital, resolve divulgar o resultado de seleção, conforme lista abaixo:

SELECIONADAS PARA DESFILE CÍVICO DO DOIS DE JULHO/2023

Classificação	Filarmônica	Pontuação	Território de Identidade	Cidade
1	Filarmônica 2 de Janeiro de Jacobina	30,00	Piemonte da Diamantina	Jacobina
2	Filarmônica Amigos da Música	30,00	Baixo Sul	Wenceslau Guimarães
3	Filarmônica Lyra Popular	30,00	Costa do Descobrimento	Belmonte
4	Filarmônica Minerva Cachoeirana	30,00	Recôncavo	Cachoeira
5	Filarmônica Terpsicore Popular	30,00	Recôncavo	Maragogipe
6	Sociedade Filarmônica Amantes da Lyra	30,00	Recôncavo	Santo Antônio de Jesus
7	Sociedade Filarmônica Lyra Popular	30,00	Recôncavo	Castro Alves
8	Sociedade Filarmônica Lyra Santamarense	30,00	Metropolitano de Salvador	Vera Cruz
9	Sociedade Filarmônica Minerva	30,00	Chapada Diamantina	Morro do Chapéu
10	Sociedade Litero Musical Vinte e Cinco de Dezembro	30,00	Portal do Sertão	Irará

NÃO SELCIONADAS PARA DESFILE CÍVICO DO DOIS DE JULHO/2023

Classificação	Filarmônica	Pontuação	Território de Identidade	Cidade
11	Filarmônica Guerreiros do Sol	29,67	Metropolitano de Salvador	Dias D'Ávila
12	Filarmônica Ramo da Oliveira	29,67	Recôncavo	Santo Amaro
13	Sociedade Filarmônica União Sanfelixta	29,33	Recôncavo	São Félix
14	Sociedade Filarmônica Euterpe Cruzalmense	29,33	Recôncavo	Cruz das Almas
15	Filarmônica 4 de Janeiro	28,83	Sisal	Itiúba
16	Lira 30 de Março	28,67	Metropolitano de Salvador	São Francisco do Conde
17	Filarmônica 24 de Junho	27,33	Semiárido Nordeste II	Jeremoabo
18	Sociedade Filarmônica 28 de Setembro	27,33	Metropolitano de Salvador	Camaçari
19	Filarmônica 30 de Junho	26,67	Sisal	Serrinha
20	Filarmônica Lira 6 de Agosto	24,00	Bacia do Jacuípe	Pé de serra

NÃO HABILITADAS

N.º	Filarmônica	Território de Identidade	Cidade
1	Associação Educacional e Musical 5 de Março	Recôncavo	Muritiba
2	Centro Popular Cairuense	Baixo Sul	Cairú
3	FAMOC	Metropolitana de Salvador	Lauro de Freitas
4	FANCEMA	Recôncavo	Conceição do Almeida
5	Fanfarra BAMUPI	Metropolitana de Salvador	Salvador
6	Fanfarra municipal São Francisco Íntegra Baiana	Metropolitana de Salvador	São Francisco do Conde
7	Filarmônica 15 de Março	Sertão do São Francisco	Curaçá
8	Filarmônica BBG	Metropolitana de Salvador	Salvador
9	Grupo Cultural Magia da Juventude	Metropolitana de Salvador	Dias d'Ávila
10	Sociedade Filarmônica União dos Músicos Serrinhenses	Sisal	Serrinha

NYVIA BRITTO CANELLA MOTTA - DIRETORA GERAL**Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC****Portaria nº 022 de 19 de junho de 2023.**

A Diretora Geral do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Manter à disposição da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - Secult, a servidora **RITA DE CÁSSIA TRIUNFO CERESANO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, cadastro nº 62004563, com base no Decreto nº 19, de 12 de abril de 1991.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se

LUCIANA MANDELLI

Diretora Geral do IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Portaria Nº 00651377 de 19 de Junho de 2023**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100456	LIGIA MARGARIDA BRASIL DE MENEZES	01.05.2015/30.04.2020	17.07.2023	15.08.2023

MATHEUS SANTANA BARBOSA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO**Portaria Nº 00651954 de 19 de Junho de 2023**

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SHEILA BAHIENSE DE BRITTO**, matrícula nº 80639735, para, em razão de Férias no período de 19 de Junho de 2023 a 03 de Julho de 2023, substituir **PAULO MAXIMIANO NASCIMENTO COIMBRA GONZAGA**, matrícula nº 80636785, no cargo Gerente, do(a) GERÊNCIA FINANCEIRA.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 00651955 de 19 de Junho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANILO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 92082937, para, em razão de Férias no período de 12 de Junho de 2023 a 11 de Julho de 2023, substituir **CHARLES SACRAMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 92058981, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE SERVIÇOS ESPECIAIS.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 00651956 de 19 de Junho de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RAILSON SANTANA FERREIRA**, matrícula nº 92053539, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 26 de Junho de 2023 a 06 de Julho de 2023, substituir **THUANE SANTOS PIRES**, matrícula nº 80580231, no cargo Gerente, do(a) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB**ATOS DA PRESIDÊNCIA:**

RESUMO: Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa **PRIMAVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sob nº 98363125 em 20/04/2023. NIRE: 29203031321 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia.